



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI COMPLEMENTAR Nº 067, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000.

“Cria cargos no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Miguel Pereira e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam acrescidos no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Miguel Pereira, os seguintes Cargos Comissionados:

CARGO	SÍMBOLO
I – Diretor Geral	DAS- 3
II – Contador	DAS- 5
III- Analista de Orçamento	DAS- 5
IV – Almoxarife	DAS- 8
V – Motorista	DAS- 7

ART. 2º - Os vencimentos dos cargos de que trata o Artigo Primeiro, serão os constantes do Anexo I, que passaram a integrar à presente Lei.

ART. 3º - Estende-se aos servidores da Câmara, a Gratificação de que trata os Artigos 86 e 87 da Lei Complementar nº 38, de 28 de janeiro de 1998, que será arbitrada, por Ato do Presidente da Câmara.

ART. 4º - A Mesa Diretora, por Resolução, definirá, impreterivelmente no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da presente Lei, as atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão.

ART. 5º - Os Cargos serão de provimento Ad Nutum preenchidos dentre as pessoas habilitadas para o exercício da função.

ART. 6º - Obrigatoriamente, o Prefeito Municipal, colocará à disposição da Câmara, dentro de 10 (dez) dias de sua requisição, as quantias que devam ser despendidas de uma só vez e até o dia 20 (vinte) de cada mês, os recursos correspondentes às Dotações Orçamentárias, compreendendo os créditos suplementares e especiais, de conformidade com o estabelecido no artigo 67, XVII da Lei Orgânica do Município.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

ART. 7º – As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

ART. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em, 15 de janeiro de 2001

Fernando Pontes Moreira
Prefeito Municipal
Miguel Pereira/RJ

Fernando Pontes Moreira.
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 067 DE 15 DE DEZEMBRO

DE 2000.

ANEXO I
TABELA DE REMUNERAÇÃO BÁSICAS

CARGOS EM COMISSÃO

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS)

SÍMBOLO	VALORES EXPRESSOS EM REAL (R\$)	VENCIMENTOS MENSAIS
DAS 1		1.380,00
DAS 2		1.092,50
DAS 3		977,50
DAS 4		805,00
DAS 5		690,00
DAS 6		575,00
DAS 7		460,00
DAS 8		345,00
DAS 9		287,50